



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

HACK ROOM TILIBRA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.006700/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: WEBEDIA INTERNET BRASIL S.A.

Endereço: ASSUNCAO Número: 443 Bairro: BOTAFOGO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22251-030

CNPJ/MF nº: 16.756.491/0001-35

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/12/2019 a 28/01/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/12/2019 a 12/01/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. O Concurso tem por objetivo produzir um reality show de empreendedorismo para a geração Z, feito pela geração Z. Os participantes deverão apresentar ideias fomentando o uso de games, tecnologia e música em prol da inovação.

6.2. Participantes. A participação no Concurso é voluntária, gratuita e aberta a pessoas maiores de 16 (dezesesseis) anos por ocasião da inscrição no Concurso, residentes e domiciliados no Estado de São Paulo.

6.2.1. Os participantes maiores de 16 anos e menores de 18 anos, caso venham a ser selecionados em qualquer etapa do Concurso, serão assistidos por seus pais/responsáveis legais, na forma da lei.

6.2.2. A participação no Concurso implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento pelo participante.

6.3. Estão impedidos de participar do Concurso os membros das Comissões Organizadora e Julgadora e os funcionários, sócios e diretores, bem como seus parentes em primeiro grau, cônjuges, conviventes e afins, das PROMOTORAS e das empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução deste Concurso.

6.4. Dentre os projetos válidos inscritos no Concurso serão selecionados 6 (seis) projetos que participarão da Final, quando será eleito o melhor projeto.

6.4.1. No caso de não haver projetos inscritos em número suficiente ou projetos que não atendam aos requisitos e/ou aos critérios de seleção do Concurso, a Comissão Julgadora do Concurso se reserva o direito de selecionar projetos em quantidade inferior à estabelecida neste regulamento, sem que sejam devidos aos participantes quaisquer bonificações, compensações, indenizações ou pagamentos.

6.5. Cronograma do Concurso.

Período de inscrição/participação 02/12/2019 a 12/01/2020

Qualificatória 13/01/2019 a 14/01/2020

Divulgação dos 6 projetos qualificados 17/01/2020

Final (gravação e apuração) 27/01/2020 e 28/01/2020

Divulgação do resultado Final 28/02/2020

6.6. Inscrições. A inscrição é individual e deverá ser realizada durante o período de inscrição pelo site <http://hackroomtilibra.hypeness.com.br>, fornecendo os seguintes dados obrigatórios:

(i) DADOS PESSOAIS

- Nome completo
- CPF (no caso de menor de 18 anos, será permitido o CPF do responsável legal)
- Data de nascimento
- Endereço
- Bairro
- Cidade/UF
- CEP
- Telefone para contato
- E-mail para contato

(ii) DADOS DO PROJETO - O inscrito deverá:

- Preencher o formulário disponibilizado, apresentando projetos dentro dos pilares games, tecnologia e música, identificando com clareza os itens aplicados no projeto que atendem aos critérios de seleção, bem como os resultados esperados e/ou obtidos.
- Enviar um vídeo self explicando o projeto. O vídeo deverá ser em MP4 com até 20MB e ter no mínimo 1 (um) minuto de duração.

6.6.1. Os projetos deverão ser de autoria própria do participante, sendo vedada qualquer forma de plágio ou cópia de projetos de terceiros.

6.7. Ao finalizar corretamente seu cadastro, o participante receberá uma confirmação de sua inscrição no Concurso.

6.8. Os participantes se responsabilizam, integral e exclusivamente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, nome, idade, endereço, CPF, entre outros, será considerada como infração à legislação pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais indenizações e medidas penais e cíveis cabíveis.

6.9. Cada participante poderá participar com mais de um projeto, devendo realizar uma inscrição por projeto. Ou seja, a cada inscrição realizada, deverá ser cadastrado um único projeto.

6.10. As PROMOTORAS não serão responsabilizadas por inscrições não recebidas, perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

6.11. Serão desclassificados de imediato e sem necessidade de comunicar o participante ou justificar o motivo da recusa, os projetos inscritos que não atendam a todas as regras do Concurso e do presente regulamento, bem como:

- (a) Cujo conteúdo cite ou faça referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, a produtos e/ou marcas de terceiros;
- (b) Sejam idênticos a outros projetos ou que possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, ou que de alguma forma coloquem em dúvida a sua autoria.
- (c) Cujo conteúdo seja inapropriado ou ofensivo, ou que contenha qualquer tipo de situação, exemplificando mas não se limitando a imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões, que contenham dados, mensagens, informação ou imagens subliminares ou que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal, ou, ainda, que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes ou contravenção penal.
- (d) Cujo conteúdo coloque em risco a saúde e a segurança das pessoas, tenha intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial, faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contra partido ou candidato, infrinja ou utilize indevidamente os direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros, ou possa causar danos materiais e/ou morais a terceiros; e
- (e) Que de qualquer forma esteja em desacordo com a finalidade do Concurso.

6.12. Independentemente da averiguação acima prevista, ficam os participantes cientes de que as PROMOTORAS poderão, a qualquer tempo, durante o período do Concurso, ou mesmo após o seu término e/ou a divulgação dos resultados de cada etapa do Concurso, desclassificar os projetos que entenderem inadequadas e/ou inconvenientes aos objetivos do Concurso e ao presente regulamento, estando desobrigadas a notificar ou justificar o motivo da desclassificação.

6.13. O participante inscrito no Concurso concorda e reconhece que os projetos inscritos poderão ser veiculados pelas PROMOTORAS em qualquer de suas mídias, incluindo mídias online, sem que qualquer remuneração ou indenização seja devida ao participante, além da possibilidade de concorrer ao prêmio previsto neste Concurso.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 13/01/2020 00:00 a 14/01/2020 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2019 00:00 a 12/01/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Assunção NÚMERO: 443 BAIRRO: Botafogo

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22251-030

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Camisetas personalizadas	30,00	180,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 27/01/2020 09:00 a 28/01/2020 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2019 00:00 a 12/01/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Cardoso de Melo NÚMERO: 1168 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04548-004

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio Webedia

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão com crédito sem função saque	20.000,00	20.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	20.180,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. As apurações serão realizadas pela Comissão Julgadora do Concurso, formada por profissionais qualificados, indicados pelas PROMOTORAS.

9.1.1. Os membros da Comissão Julgadora terão completa e total autonomia para tomada de decisão dentro das normas estabelecidas neste regulamento, não cabendo recurso de qualquer tipo às suas decisões.

9.2. A Comissão Julgadora selecionará os projetos inscritos que melhor atendam aos objetivos do Concurso, de acordo com os seguintes critérios: adequação ao tema, criatividade, inovação e viabilidade.

9.3. Os seis projetos selecionados na etapa qualificatória participarão de uma gravação onde apresentarão os seus projetos para a Comissão Julgadora do Concurso que, ao final das apresentações, selecionará o melhor projeto do Concurso.

9.3.1. As gravações serão realizadas no local e data indicados pelas PROMOTORAS, na cidade de São Paulo/SP. As despesas de locomoção dos participantes selecionados e de seus acompanhantes (um acompanhante por participante) serão arcadas pelas PROMOTORAS.

9.3.1.1. O acompanhante do participante selecionado poderá ser qualquer pessoa de livre escolha do participante, exceto as pessoas impedidas de participar do Concurso. Caso o participante seja maior de 16 anos e menor de 18 anos, o acompanhante deverá ser, obrigatoriamente, seu pai/mãe ou responsável legal, na forma da lei.

9.3.1.2. O não comparecimento do participante selecionado na data, local e horário marcados para a gravação, por qualquer motivo não imputável às PROMOTORAS, e mesmo que o não comparecimento seja noticiado pelo participante com antecedência, será presumida a sua desistência voluntária e conseqüentemente a sua renúncia ao prêmio.

9.3.2. As gravações serão divulgadas no canal da Malena no YouTube (<https://www.youtube.com/malena010102>), nos dias 14/02/2020, 21/02/2020 e 28/02/2020.

9.4. Durante o Concurso, ocorrendo a desistência voluntária do participante selecionado, as PROMOTORAS poderão, ao seu exclusivo critério, selecionar para participar do Concurso, o projeto em posição de classificação subsequente ao desistente.

10 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

10.1. Os resultados do Concurso serão divulgados no canal da Malena no YouTube (<https://www.youtube.com/malena010102>) e nas redes sociais das PROMOTORAS.

11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

11.1. Os prêmios serão entregues de forma gratuita e sem ônus aos contemplados, durante a gravação da Final do Concurso ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apuração Final. No momento da efetiva entrega do prêmio, o contemplado obrigará-se a dar sua assinatura no recibo de entrega do prêmio, pelo qual dará ampla e irrestrita quitação as PROMOTORAS.

11.2. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade em qualquer hipótese.

11.3. A responsabilidade das PROMOTORAS cessará com a entrega dos prêmios aos participantes contemplados. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios concedidos deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto e suas assistências técnicas ou fornecedor de serviços.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A tentativa de inscrição por meios distintos ao mencionado neste regulamento invalidará a inscrição, e o uso de qualquer meio, exemplificando mas não se limitando a, robótico, repetitivo, automático, mecânico ou similar, ocasionará a desclassificação do participante que se utilizou de qualquer dos referidos meios.

12.2. Exibição do prêmio: pela abrangência do Concurso, os prêmios não serão expostos.

12.3. De acordo com o artigo 15, parágrafo 1º, do Decreto nº 70.951/72, a propriedade dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da apuração, na sede da EMPRESA MANDATÁRIA, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

12.4. Ao se inscrever e participar do Concurso, o participante:

(a) Declara que conhece e aceita de forma incondicional todos os termos e condições deste regulamento.

(b) Declara estar ciente que as PROMOTORAS poderão, caso assim desejarem, divulgar o projeto por ele inscrito, em sites e/ou mídias sociais ou qualquer outra mídia de escolha das PROMOTORAS, com o que o participante expressamente concorda. O participante, neste ato, autoriza expressamente que as PROMOTORAS utilizem, independentemente do meio, a título universal e em caráter gratuito, de forma irrevogável e irretroatável, pelo prazo máximo legal de proteção previsto na legislação aplicável, sem limitação territorial, (i) o projeto (caso as PROMOTORAS assim desejem) submetidos pelo participante e (ii) a imagem, nome e dados biográficos do participante. O participante, neste ato, reconhece, ainda, que as PROMOTORAS serão as titulares de todos os direitos autorais patrimoniais sobre todo e qualquer material submetido pelo participante, e sobre qualquer publicação feita em decorrência deste Concurso utilizando tais materiais, inclusive em redes sociais.

(c) Autoriza desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e som de voz, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da apuração final, para a ampla divulgação do Concurso.

(d) Declara ser o único e exclusivo responsável pelo projeto inscrito e possuir todos os direitos a ele inerentes ou relacionados, incluindo, sem limitação, direitos autorais, direitos conexos, direitos de uso de imagem, de nome e dados biográficos, podendo outorgá-los e licenciá-los livremente às PROMOTORAS, sem que haja qualquer violação de direitos de terceiros em tal outorga e em toda utilização posteriormente conduzida pelas PROMOTORAS;

(e) Concede licença gratuita, não exclusiva, não revogável, global e perpétua às PROMOTORAS e seus licenciados, para que divulguem, exponham e editem o projeto livremente, com quaisquer terceiros e para quaisquer finalidades, incluindo, sem limitação, edição, publicação impressa, eletrônica e outras, em ambientes eletrônicos ou não, incluindo, mas não se limitando, à internet, intranet, materiais institucionais e comerciais, inclusive nas redes sociais, entre outros;

(f) Autoriza a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro das PROMOTORAS, reforço de mídia publicitária, divulgação do Concurso, divulgação no canal da Malena no YouTube (<https://www.youtube.com/malena010102>) e nas redes sociais das PROMOTORAS, sem nenhum ônus para estas. As PROMOTORAS, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito.

(g) Assume plena e exclusiva responsabilidade pelo projeto inscrito, por sua titularidade, originalidade e conteúdo, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, constante ou não do material inscrito, a deveres de segredo, à propriedade industrial, propriedade intelectual, direitos de imagem, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo as PROMOTORAS de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;

(h) Garante que as informações prestadas na inscrição do Concurso possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por tais informações. Fica claro e ajustado que, na hipótese de as PROMOTORAS verificarem a falsidade de qualquer uma das declarações dadas pelo participante, o mesmo poderá ser desclassificado a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação nem qualquer tipo de indenização, remuneração, pagamento ou prêmio, ficando ainda sujeito às sanções civis e criminais cabíveis;

(i) Assume que responderá pelas perdas ou danos que eventualmente causar às PROMOTORAS e às demais empresas participantes da elaboração e veiculação do Concurso e a quaisquer terceiros, por suas ações ou omissões, sobretudo violação das condições previstas neste regulamento, violação da Lei de Direito Autoral ou da Lei de Propriedade Industrial, sendo-lhe aplicada as penas previstas na legislação brasileira; e

(j) Assume plena e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo entregue e veiculado pelas PROMOTORAS, responsabilizando-se integralmente por sua participação no Concurso, colocando as PROMOTORAS a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência do Concurso, assumindo, por conseguinte, todo o ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso das PROMOTORAS contra o respectivo participante.

12.5. Serão automaticamente desclassificados os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento, ou ainda, que utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiros.

12.6. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições ou participações, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições ou participações, idênticas ou não, importará na nulidade de todas as inscrições e participações efetuadas pelo participante que tenha

se utilizado do referido meio ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições ou participações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

12.7. Resta esclarecido que as PROMOTORAS, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderão efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada ao Concurso, motivo pelo qual, desde já, os participantes isentam-nas de quaisquer responsabilidades em decorrência de eventual impossibilidade de participação no Concurso advinda de tais atos.

12.8. As PROMOTORAS eximem-se de quaisquer responsabilidades decorrente do uso indevido por terceiros de qualquer informação/dados/imagens publicados no Concurso, inclusive mediante sua reprodução/ou divulgação em sites da Internet, redes sociais, blogs ou comunidades virtuais desta natureza.

12.9. As PROMOTORAS não se responsabilizarão, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que tenham sido ocasionados em função do Concurso por motivos alheios à vontade delas, principalmente por caso fortuito e/ou de força maior.

12.10. De acordo com o artigo 11, da Portaria/MF nº 41/2008, é deferido às PROMOTORAS a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas no presente Concurso, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão desses dados, ainda que a título gratuito.

12.11 Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora e a Aderente não se responsabilizarão pelas falhas nas inscrições dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.12. Caso o participante utilize de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção, este será desclassificado.

12.13. As fotos dos prêmios constantes nos materiais de divulgação da promoção têm caráter meramente ilustrativo.

12.14. Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Youtube. O participante reconhece e concorda que o Youtube não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

12.15. O participante, nos termos deste Plano de Operação, fornecerá suas informações à Promotora e não ao Youtube, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Youtube, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.

12.16. O regulamento completo do Concurso poderá ser consultado no site <http://hackroomtilibra.hypeness.com.br>.

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 18/12/2019 às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BDH.GZM.YIG